

PORTARIA N.31, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Conclui Processo Administrativo para apuração de fatos e aplica penalidade

O Diretor Executivo da Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 15 do Estatuto, constata que:

I. O processo administrativo instaurado pela Portaria n. 30, de 30 de agosto de 2021, que garantiu a ampla defesa e o contraditório ao servidor, pontuando-se a existência de sindicância anterior, cuja Portaria é n. 41, de 18 de novembro de 2020;

II. Que o relatório foi concluído pela Comissão de processo administrativo para apuração de fatos, recomendando a aplicação de penalidade; **RESOLVE:**

Artigo 1º Aplicar pena de rescisão contratual por justa causa para ao servidor [REDACTED], portador do CPF n. [REDACTED] RG n. [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] com fundamento no Artigo 177, VII, da Lei Municipal n. 2.861/91, além do Artigo 482, "j", 2ª parte, da Consolidação das Leis do Trabalho, determinando ao setor competente o cálculo de eventual valor a indenizar frente às regras da dispensa por justa causa, tudo conforme a fundamentação.

Artigo 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos a anotação da presente penalidade nos cadastros do empregado.

Artigo 3º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Nivaldo Aparecido de Melo
Diretor Executivo

J:\fema\Portaria\Diretoria\2021_2024\2022\31_PAD_RMG.doc\EAVG